



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Processo Nº:** 000001378/2026

## **DESPACHO DIRG Nº 1747/2026**

Tratam os autos da contratação de serviço de capacitação profissional para do servidor ANTONIEL MAGALHÃES DE CARVALHO, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, matrícula nº 2084, lotado na Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação (DIVINFRA/SETIC), por meio do curso "Foundations of Incident Management", ofertado pela empresa NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR, inscrita sob CNPJ nº 05.506.560/0001-36, a ser ministrado na modalidade presencial, na cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 07 de agosto de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aula, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Proposta Comercial acostada em doc. SEI nº 0410307.

Devidamente instada, a Secretaria de Orçamento e Finanças, por meio do Despacho SOF nº 557/2026, doc. SEI nº 0822903, informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2026AD000301, doc. SEI nº 0822851.

A Divisão de Assessoramento Jurídico, por meio do Parecer DIVAJ nº 164/2026, doc. SEI nº 0861753, ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 150/2026, doc. SEI nº 0862309, concluiu o seguinte:

(...)

#### **4. Conclusão**

Ante o exposto, a contratação por inexigibilidade com fulcro no Art. 74, III, "f" é legítima, sob o prisma da análise jurídica aqui envidada, posto que presentes os requisitos necessários e exigidos pela legislação e a empresa NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR preencher os requisitos de habilitação.

Há informação prestada pela SOF, id0822851, quanto a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

É o parecer, que se submete à decisão superior.

Por meio do Despacho GPRE nº 1272/2026, doc. SEI nº 1141261, a Presidência, considerando a relevância da capacitação para o fortalecimento da governança de segurança da informação no âmbito deste Regional, a compatibilidade do objeto com as atribuições da unidade demandante, a justificativa de preço apresentada, a existência de dotação orçamentária e o parecer jurídico favorável, AUTORIZOU a contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR, para participação do servidor ANTONIEL MAGALHÃES DE CARVALHO no curso "Foundations of Incident Management", nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, com a consequente emissão de passagens aéreas e pagamento das diárias correspondentes

Em doc. SEI nº 1142130, foram anexadas a declaração do SICAF, consulta consolidada de PJ junto ao TCU, bem como a certidão de regularidade junto ao CADIN.

Ante o exposto, consubstanciada no Parecer DIVAJ nº 164/2026, doc. SEI nº 0861753, com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 8/2026](#), AUTORIZO a contratação direta da empresa NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR, inscrita sob CNPJ nº 05.506.560/0001-36, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral** para a elaboração do respectivo extrato de Inexigibilidade de Licitação, com a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para a emissão de nota de empenho em favor da empresa NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.BR, inscrita sob CNPJ nº 05.506.560/0001-36, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Proposta Comercial acostada em doc. SEI nº 0410307.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial / Divisão de Aquisições e Contratações** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular os servidores ANTONIEL MAGALHÃES DE CARVALHO e RODRIGO SILVEIRA ALEXANDRE, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do [Ato Regulamentar GP nº 02/2022](#).

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações / Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

# FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES

DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 27/03/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1142135** e o código CRC **B6CD79E8**.

**Referência:** Processo nº 000001378/2026

SEI nº 1142135